

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

“Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAm).”

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAM)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, Ata de número 62^a,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado, a liberação e/ou a conversão de multa, de recursos através do Fundo do Meio Ambiente de Rio Verde – GO, o valor de R\$9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais), para o projeto “ Revisão técnica do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para o encerramento do lixão municipal de Rio Verde/GO”

Art. 2º – Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução tem vigência desde 29/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Trinta Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Rhafaél Pereira Barros
Presidente do COMMAM

Marcos Gomes Alcantara
Secretário Executivo